



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.247/2007

“Autoriza o Executivo a cobrir parte da despesa na contratação de ônibus para a Escola Estadual Carlos Hugueney e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir parte da despesa na contratação de ônibus para a Escola Estadual Carlos Hugueney, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que será utilizado no transporte de alunos e professores para participação nos eventos “Feira Brasileira de Ciências e Engenharia” e “Palestra sobre Bioenergia”, que serão realizados nas cidades de São Paulo - SP e Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2043	Manut. e Encargos da Secretaria de Educação e Cultura.
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de novembro de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal